



## PREFEITURA DE SOROCABA

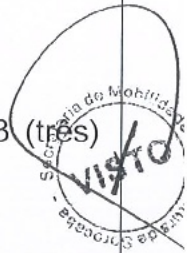
3/12

### TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO COMPLEMENTAR – TRANSPORTE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Secretário de Mobilidade Sr. Carlos Eduardo Paschoini, e do outro lado, a **CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ nº 35.960.794/0001-10, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.200, constituído pelas empresas **ITU – TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, com sede na cidade de Itu, estado de São Paulo, na Rua Domingos Piunti, nº 113, bairro Progresso, inscrita no CNPJ/MF 02.549.843/0001-77, **AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA.**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Pacaembu, nº 77, inscrita no CNPJ/MF 48.194.609/0001-75, representadas pelo administrador não sócio Sr. Belamino da Ascensão Marta Junior, [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominado **OPERADORA**, e, ainda na qualidade de gerenciadora a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, com sede na Rua Chile, 401, Jd. Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Sergio David Rosumek Barreto, [REDACTED], nomeado através do Decreto nº 26.868, de 21 de janeiro de 2.022, doravante denominada **URBES**, têm entre si acordado o seguinte:

Fica o contrato, celebrado em 19 de fevereiro de 2020, **alterado** em:

1. Sua composição da frota: passando a compor frota reserva com um total de 3 (três) veículos do tipo "Van";
2. Seus valores para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, item II da alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, e no contrato de concessão, em sua cláusula 17.3;
3. Sua forma de remuneração passando a adotar o parâmetro de remuneração por itens de operação com a utilização da fórmula:





## PREFEITURA DE SOROCABA

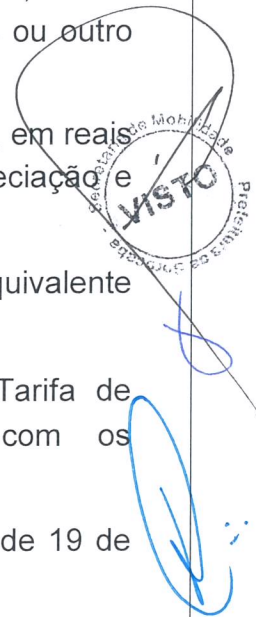
$$\text{Remuneração} = \left( \text{Custo básico} \times \frac{\text{TRC}_t}{\text{TRC}_0} \right)$$

$$\begin{aligned} \text{Custo Básico} &= \text{Custo Quilométrico Básico} \times \text{Km}_{\text{op. equivalente}} \\ &+ \text{Custo Semi fixo Básico} \times \text{Frota}_{\text{operacional}} \\ &+ \text{Custo Fixo Operação Básico} \times \text{Frota Patrimonial}_{\text{equivalente}} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Custo Básico} &= 1,239 \times \text{Km}_{\text{op.equiv.}} \\ &+ 49.896,716 \times \text{Frota}_{\text{oper.}} \\ &+ 6.634,811 \times \text{Frota}_{\text{equiv.}} \end{aligned}$$

Onde:

- Custo Quilométrico Básico: corresponde ao valor por quilômetro operacional e ocioso, em reais por quilômetro equivalente, correspondente aos custos variáveis da Concessão.
- $\text{Km}_{\text{op. equivalente}}$ : corresponde à quilometragem equivalente percorrida pelo Concessionário, sendo medida pelo sistema GPS ou outro sistema capaz de mensurar a quantidade de quilômetros operacionais e ociosos realizados.
- Custo Semi fixo Básico: corresponde ao valor por veículo operado, em reais por veículo físico, correspondente aos custos com pessoal.
- $\text{Frota}_{\text{operacional}}$ : corresponde à frota física operada pelo operador, sendo mensurada pela Ordem de Serviço e aferida pelo sistema GPS ou outro capaz de identificar os veículos operados.
- Custo Fisco Básico: corresponde ao valor por veículo cadastrado, em reais por veículo equivalente, correspondente aos custos com depreciação e remuneração da frota.
- $\text{Frota Patrimonial}_{\text{equivalente}}$ : corresponde à frota patrimonial equivalente cadastrada junto ao Poder Concedente:
- $\text{TRC}_t$ : Tarifa de Remuneração reajustada para o ano t. A Tarifa de Remuneração será reajustada anualmente de acordo com os procedimentos contratuais.
- $\text{TRC}_0$ : Tarifa de Remuneração do Concessionário na data base de 19 de fevereiro de 2024.



345  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE SOROCABA**

Em virtude das modificações operacionais promovidas, no importe de **7,793%** (sete inteiros e setecentos e noventa e três milésimos por cento), passando o valor da tarifa quilométrica de **R\$ 13,736** (treze reais virgula setecentos e trinta e seis milésimos), para **R\$ 14,806** (catorze reais virgula oitocentos e seis milésimos), a contar a partir de **01/08/2024**, cuja remuneração prevista anual passa de **R\$ 24.131.404,80** (Vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 26.011.180,80** (Vinte e seis milhões, onze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos);

4. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas abaixo, passando a vigorar com as seguintes redações:

“3.1 A URBES pagará à OPERADORA, pelo objeto do presente contrato o valor total estimado de R\$ 208.089.446,40 (Duzentos e oito milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e o valor de R\$ 14,806 (catorze reais, oitocentos e seis milésimos) por quilometro rodado”

“19.4 O valor estimado do contrato de concessão, relativo a um ano de operação é de **R\$ 26.011.180,80** (Vinte e seis milhões, onze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), e para o período total de 8 (oito) anos da concessão é de 208.089.446,40 (Duzentos e oito milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) ”

RUBRICAS	Contrato Original (Fev/2020)	Apostilamento (Reajuste) 2024	Reequilíbrio Contratual + 3 Veic. Reserva + Alteração da Forma de Remuneração A partir de Agosto/2024
Quilometragem Mensal Prevista (km)	146.400	146.400	146.400
Custo/Km	R\$ 7,450	R\$ 13,736	R\$ 14,806
Valor Mensal	R\$ 1.090.680,00	R\$ 2.010.950,40	R\$ 2.167.598,40
Valor Anual	R\$ 13.088.160,00	R\$ 24.131.404,80	R\$ 26.011.180,80
Período de Concessão (Qtde. Ano)	8	8	8
Valor Período de Concessão (8 anos)	R\$ 104.705.280,00	R\$ 193.051.238,40	R\$ 208.089.446,40



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE SOROCABA**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, 28 AGO. 2024

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETARIO DE MOBILIDADE**

**SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA URBES**

**BELARMINO DA ASCENSÃO MARTA JUNIOR**  
**CONSÓRCIO MOBILITY - Operadora**

Testemunhas:



PREFEITURA DE SOROCABA

ANEXO V- LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Sorocaba

**GERENCIADORA:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-URBES

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES

**REFERÊNCIA Nº:** Processo 024/2019

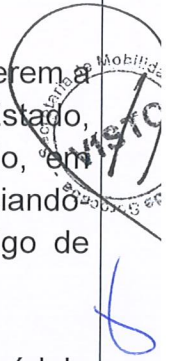
**OBJETO:** contrato concessão do serviço de transporte coletivo urbano complementar – transporte especial no município de Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

343





**PREFEITURA DE SOROCABA**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 AGO. 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rodrigo Maganhato  
 Cargo: Prefeito  
 CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sérgio Pires Abreu  
 Cargo: Diretor Presidente -URBES  
 CPF: [REDACTED]  
 Assinatura: Não pertence mais ao quadro da empresa desde 08/01/2021.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Carlos Eduardo Paschoini  
 Cargo: Secretário de Mobilidade  
 CPF: [REDACTED]  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sergio David Rosumek Barreto  
 Cargo: Diretor Presidente da Urbes  
 CPF: [REDACTED]  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Belarmino da Ascensão Marta Junior  
 Cargo: Administrador - CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES  
 CPF: [REDACTED]  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

*Assinatura*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE SOROCABA**

3450  
*[Handwritten signature]*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Eduardo Paschoini

Cargo: Secretario de Mobilidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature: Carlos Eduardo Paschoini]*

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Edilson da Silva

Cargo: Gerente de Controle Operacional

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature: Edilson da Silva]*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

Nome: Cristian José Henrique Florentino

Cargo: Encarregado do Setor de Transportes Especiais

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature: Cristian José Henrique Florentino]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE SOROCABA

06/ANEXO VI LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Sorocaba

**CNPJ Nº:** 46.634.044/0001-74

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES.

**CNPJ Nº:** 35.960.794/0001-10

**REFERÊNCIA Nº:** Processo 024/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) anos, a partir da operação

**OBJETO:** Contrato Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Complementar – Transporte Especial no município de Sorocaba.

**VALOR (R\$):** R\$ 208.089.446,40 (Duzentos e oito milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Sorocaba, 28 AGO. 2024

CARLOS EDUARDO PASCHOINI  
SECRETARIO DE MOBILIDADE

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO  
DIRETOR PRESIDENTE-URBES